



CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARENDÁ
TRANSPARÊNCIA E ZELO | Biênio 2019/2020
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 23.718.224/0001-39

PAUTA

4º(QUARTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2019.

Artigo 25 - Regimento Interno - A Pauta da **ORDEM DO DIA** será organizada pelo Presidente da Câmara Municipal e distribuída antes do início da SESSÃO.

1. PEQUENO EXPEDIENTE (Art. 23 do Regimento Interno)

1.1 Leitura da Ata da sessão anterior:

12º (DÉCIMA SEGUNDA) Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de junho de 2019.

DISCURSÃO E VOTAÇÃO DA ATA

1.2 Leitura da Mensagem nº19.0628.01/2019, de 28 de Junho de 2019.

2. ORDEM DO DIA (Art.24 do Regimento Interno)

2.1 Leitura, Discursão e Votação do Projeto de Lei nº19.0628.01/2019 de 28 de Junho de 2019. Que dispõe sobre a ratificação do protocolo de intenções do consorcio publico de manejo de residuos sólidos da região sertão de Crateús 2 e dá outras providências. E do Parecer da Comissão de Justiça e Redação de Leis da Câmara Municipal De Ararendá-Ce.

3. GRANDE EXPEDIENTE (Art.32 Regimento Interno)

3.1 Pronunciamento dos vereadores previamente inscritos para o uso da palavra.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ararendá, 04 de Julho de 2019.

Francisco Sales Alves de Araújo
Francisco Sales Alves de Araújo

PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARENDÁ